



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2023

Ementa: Dispõe sobre o Veto Parcial ao art. 6º, do Autógrafo de Lei Ordinária n.º 040/2022, referente ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 027/2022, oriundo do Poder Executivo Municipal.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto Parcial do Chefe do Poder Executivo ao art. 6º, do Autógrafo de Lei Ordinária n.º 040/2022, referente ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 027/2022, que autoriza a contratação de Agente Comunitário de Saúde por tempo indeterminado e dá outras providências.


Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo chaves, 19 de janeiro de 2023.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL
PÚBLICO NO DIA
19 / 01 / 2023
ACORDO COM O
ARTIGO DO ARTIGO DO ATO
COM.


Ivânia C. Tamborini
Matricula: 033
Gerente de Costas de Documentos